



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

3º
Rodrigues

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

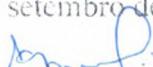
REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 29/09/2017.

Após leitura em Pleaório, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar a Assessoria Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer.

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 29 de setembro de 2017.


Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 2º do art. 156 do Regimento Interno e/c art. 37 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno e/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 02 / 10 / 2017

 Departamento de Apoio – Seção Legislativa

370.
Nedíquez

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29/09/2017

Data da publicação: 02/10/2017

Nedíquez